

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
610ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)
23-02-2021 – 09 horas

PAUTA

ORDEM DO DIA

I – ABERTURA

I.01 – Registro da aprovação das atas das reuniões 608ª e 609ª.

II – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

II.01 – Aprovar o Regimento Interno da Auditoria Interna da SPA. Documento nº 19554/2020.

II.02 – Aprovar o Plano de Trabalho Comitê de Auditoria Interna para o ano de 2021, conforme inciso VII do artigo 11, do Regimento Interno do referido Comitê.

II.03 – Aprovar a Política de Sustentabilidade da Autoridade Portuária de Santos S.A., em substituição à Política Ambiental aprovada pela Resolução DIPRE nº 174/2016, de 14/07/2016. Documento nº 32633/2020.

II.04 – Aprovar o Manual de Normas e Processos. Documento nº 38723/2020.

II.05 – Aprovar o novo processo de Avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, denominado “SPA Board Assessment”, em atendimento ao Art. 13, III, da Lei 13.303/16, bem como, autorizar início das atividades correspondentes à avaliação referente ao exercício 2020. Documento nº 3216/2021.

II.06 - Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da SPA, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 4º trimestre de 2020, conforme avaliação do Ministério da Infraestrutura, apresentada a este Colegiado. Processo nº 000372/20-15/2020.

II.07 - Eleger os membros para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído por três (3) membros, integrantes do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, sem remuneração adicional, observados os artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

II.08 - Revogar, *ex nunc*, as Deliberações Consad nºs 069.2017; 002.2019 e 035.2019, que designaram os representantes do Comitê de Elegibilidade, tendo em vista a eleição do novo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

II.09 - Aprovar a autorização do 1º Aditamento do Contrato DIPRE/42.2019, celebrado com a empresa **TERSAN CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

III – AUDITORIA INTERNA

III.01 – Acompanhamento dos resultados da SUAUD – Janeiro/2020 a Janeiro/2021.

III.02 – Informações complementares sobre a empresa SOVOS COMPLIANCE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA..

III.03 - Relatório de Auditoria nº 001.2020.

III.04 - Relatório de Auditoria nº 002.2020.

III.05 - Relatório de Auditoria nº 003.2020.

III.06 - Relatório de Auditoria nº 004.2020.

III.07 - Relatório de Auditoria nº 005.2020.

III.08 – Resumo Executivo – Relatórios de Conformidade.

IV – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO

IV.01 – Tomar conhecimento do Regimento Interno da SPA, aprovado por meio da Decisão Direxe nº 052.2021, de 12/02/2021. Processo nº 000427/19-63/2019.

IV.02 – Tomar conhecimento do Relatório de Atividades da Governança Corporativa.

IV.03 – Tomar conhecimento do Relatório de Atividades de Riscos e Controles Internos. Processo nº 000443/20-53/2020.

IV.04 – Tomar conhecimento da Minuta do Regimento do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração.

IV.05 - Súmula CONSAD nº 032.2020. Documento nº 686/2021.

IV.06 - Súmula CONSAD nº 002.2021 – Convocação da SUJUD

IV.07 – Relatório da Corregedoria referente ao mês de janeiro/2021. Documento 2377/2021.

IV.08 – Tomar conhecimento do Relatório da 1ª Rodada de Autoavaliação da Maturidade Correcional. Documento nº 38950/2020

IV.09 – Comunicação de Irregularidades e Denúncias recebidas pela Gerência de Ouvidoria no período de 11/01 a 11/02/2021. Documento 3321/2021

IV.10 – Tomar conhecimento do Ofício SEI nº 296964/2020/ME da SEST e Ofício nº 50/2020/DGMP/SNPTA do MINFRA, esclarecendo que não houve apreciação do programa PLR-2021, visto que a projeção de lucro líquido é inferior aos prejuízos acumulados. Processo nº 000321/20-76/2020.

IV.11 – Tendo em vista de que não houve a efetivação da aprovação da proposta de redução de capital, restou impossibilitada a distribuição de resultados, incluindo RVA, assim, o Grupo responsável pelo tema, informa ao Colegiado sobre o encerramento do referido processo de aprovação e medição do programa de RVA 2020. Recomenda ainda, a revogação da Decisão DIREXE 522.2020, visto que caberia ao CONSAD aprovar a exclusão de metas, e não à diretoria, conforme equívoco na redação da referida decisão. Processo nº 000828/19-12.

IV.12 – Tomar conhecimento das Cartas encaminhadas aos órgãos competentes para providenciar as indicações à DIREXE/CONFIS E COAUD para o prazo de gestão de 2021 a 2023.

IV.13 – Tomar conhecimento das Atas das 46ª a 49ª Reuniões do Comitê de Auditoria.

IV.14 – Tomar conhecimento das Atas das 553ª a 555ª Reunião do Conselho Fiscal.

IV.15 – Tomar conhecimento das Atas das 2106ª a 2120ª Reuniões da Diretoria Executiva.

V – OUTROS ASSUNTOS

V.01 – Tomar conhecimento, que a pedido do COAUD em sua 49ª reunião, de 08/02/2021, foi solicitado que os gestores responsáveis pela elaboração da Política de Gestão de Riscos, realizassem alguns ajustes na referida Política e apresentem ao Comitê na próxima reunião a ser realizada no dia 26/02/2021, ficando assim, o encaminhamento ao CONSAD para a reunião ordinária a ser realizada em março/2021. A GESEC fara a atualização na Agenda de Governança do CONSAD.

VI – ENCERRAMENTO.



Fabio Lavor Teixeira
Presidente Conselho de Administração